PROJETO DE LEI Nº. 077, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 – SUBSTITUTIVO I.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018.

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.687, de 08 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação

~~**Art. 2º.** Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).~~

Art. 2º. Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de setembro de 2018, o valor de R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais).

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 077/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 077/2018,** que Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018.

O município de Constantina mantém convênio junto ao Pronto Atendimento do Hospital da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, estabelecido na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, no município de Tenente Portela-RS, visando atendimento à população do município de Constantina desde março de 2018.

Ocorre, que a Direção da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio solicitou ao município, a alteração no valor do Termo de Convênio para os meses de novembro e dezembro, justificando o aumento de procedimentos especiais como: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria e ginecologia.

Afirma a direção da Associação Hospitalar que o valor estipulado para firmar convênio com a entidade é maior que o conveniado com o município de Constantina, ou seja, hoje a Associação trabalha com um valor em torno R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por convênio, ratificando que o valor que vem sendo pago pelo Município de Constantina – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - está abaixo dos demais. Assim, após diversas tratativas e em conformidade com a cláusula segunda do Termo de Convênio nº 02, acordam o Município de Constantina e a Associação Hospitalar em reajustar o valor, a contar de setembro de 2018, em R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais).

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal